



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N º 38, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 4.402,47 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

A Administração Pública Municipal tem como objetivo a restituição de valor pago em duplicidade ao Município de Indianópolis pelos Srs. Reges Murilo de Paiva e Cinthia Divina Moreira referente ao pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI nos exercícios de 2005 e de 2007.

Assim, contamos com a atenção dos nobres edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial para que o Município possa realizar a restituição e regularizar a situação perante o contribuinte.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de agosto de 2007.


RENES JOSE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 119/2007
frase 6/8/2007
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 142/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente para restituição de valor pago em duplicidade.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 4.402,47 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.04.122.0321.2049 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária será feita mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.04.122.0321.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

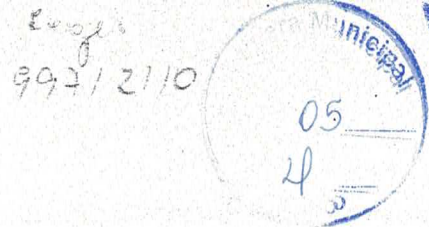
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de agosto de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Luiz Carlos de Almeida

Uberlândia, 18 de Maio de 2007.



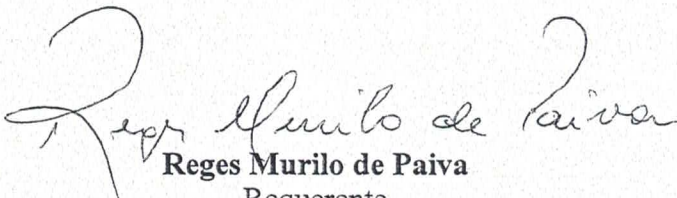
À Prefeitura Municipal de Indianópolis

REQUERIMENTO

Eu, Reges Murilo de Paiva, CPF 111.543.736-49. venho através deste, requerer seja efetuada a devolução de uma Guia de Arrecadação de I.T.B.I datada de 19.07.2005.

O motivo que leva a tal reivindicação é o seguinte:

- pagamento em duplicidade, conforme Guia de Arrecadação de I.T.B.I datada de 27.04.2007; em anexo.


Reges Murilo de Paiva
Requerente



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Guia: 64 Exercício: 2005 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I.
 Vencimento: 19-07-2005
 Pagável até: 19-07-2005
 Contribuinte: 2624 - REGES MURILO DE PAIVA E CINTHIA DIVINA MOREIRA
 Endereço: Dr MISAEL RODRIGUES DE CASTRO, 241 0
 Bairro: SANTA MONICA Cep: 38.400-000
 Cidade: UBERLANDIA - MG CNPJ/CPF: 11154373649



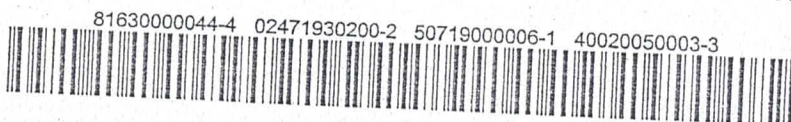
Descrição da Guia			
Valor Venal:	220.000,00	Aliquota: 2,00%	Valor I.T.B.I. : 4.400,00
		Taxa Expediente :	2,47
		Total Parcial:	4.402,47

Autenticação Mecânica	Correção Monet.:	0,00
	Multa:	0,00
	Juros:	0,00
	Desconto:	0,00
	Total Guia:	4.402,47
Autenticação Mecânica		



Prefeitura Municipal de Indianópolis

Guia: 64 Exercício: 2005 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I.
 Total da Guia: 4.402,47 Vencimento: 19-07-2005
 Contribuinte: 2624 - REGES MURILO DE PAIVA E CINTHIA DIVIN



19/07/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:33:52
 373317799 0169

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: PREF. MUN. INDIANOPOLIS

81630000044 02471930200 50719000006 40020050003
 NR. CONVENIO 93.689-0
 DATA DO PAGAMENTO 19/07/2005
 VALOR DO PAGAMENTO 4.402,47

NR. AUTENTICACAO C.B7F.859.704.B6F CAS

13 B
 1501-6
 cc. 162.682-5